



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2108/2018.
De 22 de agosto de 2018.



Autoriza o Poder Executivo a regularizar a posse exercida sobre imóvel urbano situado no município de Vale Verde, mediante a transferência de propriedade do mesmo e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a posse exercida pelo município de Vale Verde – RS sobre imóvel urbano, situado na Rua Benno Schuch, s/n, no município de Vale Verde – RS, matriculado no Registro de Imóveis de General Câmara, Livro nº 2 – Registro Geral, sob o nº 2.924/R3, em nome do município de General Câmara, com a seguinte descrição:

“Um terreno medindo 20,00 metros de frente e de fundos, por 44,00 metros de frente a fundos por ambos os lados, perfazendo a área total de 880,00 m², dentro do todo maior objeto da presente matrícula”.

Art. 2º. As despesas para regularização da propriedade do referido imóvel, objeto desta lei correrão por conta do município de Vale Verde - RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 22 de agosto de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE


NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

